



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.481/2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR,
EM REGIME DE URGÊNCIA,
PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA
ESPECIALIZADOS PARA TODAS AS
UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE
PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 021/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Imigrante autorizado a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados, via empresa terceirizada, para todas as unidades educacionais da rede pública de educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 17 de abril de 2023.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se